

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

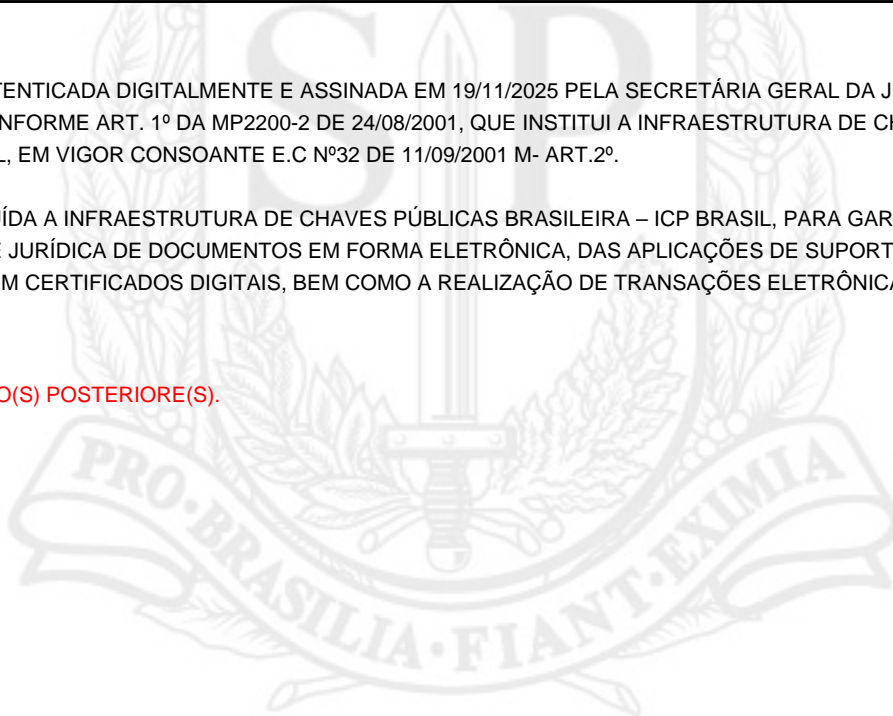
| DADOS DA EMPRESA | | | |
|--|----------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. | | | |
| TITULO DE ESTABELECIMENTO | | | TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES |
| NIRE 35300678508 | CNPJ 44.490.178/0001-33 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300678508 | DATA DO ARQUIVAMENTO 21/10/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 19/11/2025 | HORA DE EXPEDIÇÃO 14:35:22 | CÓDIGO DE CONTROLE 280951663 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro, Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
3.055.605/25-1



+03
PAG

CONTROLE INTERNET
035322427-8



CAPA DO REQUERIMENTO

MR

DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|---|-----------------------------------|--|---------------------------------|
| ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; | | | |
| NOME EMPRESARIAL STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A | | | PORTE Normal |
| LOGRADOURO Rua Pedroso Alvarenga | NÚMERO 1284 | COMPLEMENTO andar 2 sl 4 | CEP 04531-913 |
| MUNICÍPIO São Paulo | UF SP | TELEFONE (11)98765432 | EMAIL CONTATO@CONTATO.COM.BR |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1 | CNPJ - SEDE 44.490.178/0001-33 | NIRE - SEDE | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Arthur Tavares Balzano (Diretor Presidente) | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00 | SEQ. DOC. 1 / 1 |
| ASSINATURA: <i>Arthur Tavares Balzano</i> | | DATA: 13/10/2025 | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|

ANEXOS:

| | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE | <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

OBSERVAÇÕES:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
3530067850-8

20
21 OUT 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
382.155/25-7

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

75

423010
350118



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678508 em 21/10/2025 da empresa STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055605251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280951663. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

em fase de transformação para

STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 44.490.178/0001-33

NIRE nº 35238241873.

REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 11h05 do dia 25 de agosto de 2025, na sede da **STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (em fase de alteração para Stanley1929 Empreendimentos e Participações Ltda S.A.), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.284, 2º andar, sala 4, Itaim Bibi, CEP 04531-913 ("Sociedade").
- 2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA, QUÓRUM E INSTALAÇÃO:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos atuais sócios subscritores correspondendo a totalidade do capital social da Sociedade, conforme se verificou das suas assinaturas na Lista de Presença, arquivada na sede da Sociedade.
- 3. MESA:** Presidida pelos Sr. Arthur Tavares Balzano ("Presidente") e secretariada pela Sra. Viviane Aparecida Jardim ("Secretária"), conforme indicação do Presidente.
- 4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: ; **(i)** Da transformação da Sociedade Stanley1929 Empreendimentos e Participações Ltda., de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade por ações, com a consequente conversão das quotas que compõe seu capital social em ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada; **(ii)** Da alteração da denominação social; **(iii)** Da ratificação da alteração do objeto social da Sociedade **(iv)** Da aprovação da redação do estatuto social que regerá a Companhia; **(v)** Da eleição dos membros para compor a diretoria da Companhia; e **(vi)** Autorizar à administração da Companhia a proceder com as implementações aprovadas na presente assembleia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, os sócios autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária. Ato contínuo, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade:

Página integrante da 2ª (Segunda) Alteração Contratual de Transformação da STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., realizada em 25 de agosto de 2025.

Página 1 de 4

D4Sign 855c1f63-b6a1-4ff8-aa71-a49d0516a044 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

- 5.1 **Da Transformação do tipo Jurídico.** Foi aprovado por unanimidade a transformação da Sociedade que passará de sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº10.303/01 para sociedade por ações, nos termos da Lei nº 6.404/76. Desse modo, opera-se a mudança da forma societária da Sociedade sem que a referida transformação implique em interrupção da existência ou dos negócios ora em curso praticados pela Sociedade. (“Transformação”)
- 5.1.1 Em virtude Transformação realizada acima, cada uma das 500 (quinhentas) quotas que compõe o capital social da Sociedade, serão convertidas neste ato, em 01 (uma) ação ordinária da Companhia, totalizando 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com o valor de emissão de R\$1,00 (um real) cada
- 5.1.2 O capital social da Companhia permanecerá no valor atual de R\$500,00 (quinhentos) reais recebendo cada acionista um número de ações proporcionais à sua anterior participação societária sem qualquer acréscimo ou prejuízo, nos seguintes termos:

| Acionista | Número de Quotas | Numero de Ações ON | % |
|---|-------------------------|---------------------------|----------|
| Bull & Bear Invest Empreendimentos e Participações S.A | 500 | 500 | 100% |
| Total | 500 | 500 | 100% |

- 5.1.1. As deliberações deste item 5.2 serão devidamente escriturados nos livros sociais da Companhia imediatamente após sua abertura e concomitantemente à esta Transformação.
- 5.2. **Da alteração da denominação social.** Em razão da Transformação, resta aprovado a alteração da denominação social da Sociedade **de** STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **para** STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”). Permanecendo a Companhia como titular de todas as obrigações e direitos pertinentes a Sociedade.
- 5.3. **Da ratificação da alteração do objeto social da Sociedade.** O(s) Sócios por este ato aprovam a ratificação do objeto social da Sociedade, cancelando expressamente a possibilidade de atuação como Holding de Instituição Financeira (CNAE 64.61/1-00). A Administração e o(s) Sócios ratificam que a Sociedade nunca

Página integrante da 2ª (Segunda) Alteração Contratual de Transformação da STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., realizada em 25 de agosto de 2025.

Página 2 de 4

D4Sign 855c1f63-b6a1-4f8-aa71-a49d0516a044 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678508 em 21/10/2025 da empresa STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055605251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280951663. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



atuou, nem possuiu como atividade econômica a participação em instituições financeiras. Adicionalmente, esclarecem que, desde a sua constituição, a Sociedade não desenvolveu, direta ou indiretamente, qualquer atividade vinculada a Holding de Instituições Financeiras. Não houve, em nenhum momento, a realização de operações, contratos, parcerias ou qualquer tipo de vínculo que pudesse caracterizar a Sociedade como uma Holding de Instituição Financeira.

- 5.4. **Da aprovação da redação do estatuto social que regerá a Companhia.** Foi aprovado pelos acionistas, minuta do estatuto social da Companhia, refletindo todas as deliberações alcançadas nesta assembleia, cuja cópia, devidamente rubricada pelos acionistas, encontra-se anexa (Anexo I) à presente ata, sendo considerado, para todos os fins, parte integrante desta.
- 5.5. **Eleição dos membros para compor a diretoria da Companhia.** Aprovada a eleição do seguinte membro para compor a diretoria, a saber: **(i)** o Sr. **ARTHUR TAVARES BALZANO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade ("RG") sob o nº 35465754 expedida pelo SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/MF") sob o nº 294.822.388-18, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Pedroso Alvarenga, nº 1284, 2º andar, Itaim Bibi, eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente;
- 5.5.1. O termo de posse ora assinados pelo diretor eleito estão anexos à presente ata. O diretor ora eleito declara que: (a) não está impedido por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso à funções, empregos ou cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não ocupa cargo em companhia que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.
- 5.6. **Autorização à Administração.** Por fim os acionistas autorizam os administradores da Companhia a adotar todas e quaisquer providências necessárias e cabíveis para efetivar e implementar as deliberações desta assembleia, bem como para proceder ao arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e demais providências cabíveis.

Página integrante da 2ª (Segunda) Alteração Contratual de Transformação da STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., realizada em 25 de agosto de 2025.

Página 3 de 4

D4Sign 855c1f63-b6a1-4f8-aa71-a49d0516a044 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678508 em 21/10/2025 da empresa STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055605251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280951663. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 10 25

6. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram suspensos os trabalhos para lavratura desta ata que, lida, conferida e aprovada, sem restrições ou ressalvas, segue assinada por todos: PRESIDENTE: Arthur Tavares Balzano; SECRETÁRIA: Viviane Aparecida Jardim.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

Mesa:

arthur.balzano@tmagalhaes.com.br

Assinado
✓ Arthur Balzano

Arthur Tavares Balzano
Presidente

viviane.jardim@tmagalhaes.com.br

Assinado
✓ Viviane Jardim

Viviane Aparecida Jardim
Secretária

Sócio:

arthur.balzano@tmagalhaes.com.br

Assinado
✓ Arthur Balzano

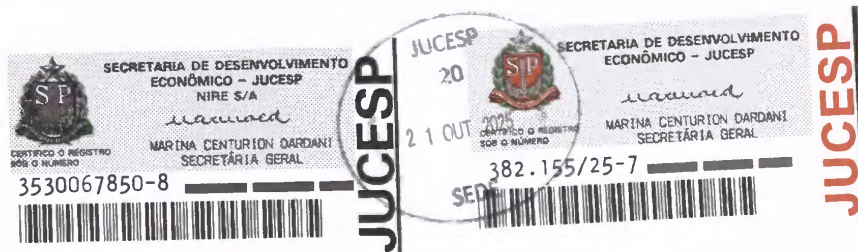
Bull & Bear Invest Empreendimentos e Participações S.A.
Arthur Tavares Balzano

Visto do Advogado:

andrie.brostoline@tmagalhaes.com.br

Assinado
✓ André Dágola Brostoline

André Dágola Brostoline
OAB/SP 412.166



Página integrante da 2ª (Segunda) Alteração Contratual de Transformação da STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., realizada em 25 de agosto de 2025.

Página 4 de 4

D4Sign 855c1f63-b6a1-4f8-aa71-a49d0516a044 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verifica/>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678508 em 21/10/2025 da empresa STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055605251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280951663. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

3530067850-8

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO



JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

382.155/25-7

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO



JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

3530067850-8

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO



JUCESP

JUCESP
20
21 OUT 2025
DE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

382.155/25-7

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO



JUCESP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678508 em 21/10/2025 da empresa STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055605251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280951663. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 10 25

**ANEXO I À ATA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DA
STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 25 DE
AGOSTO DE 2025.**

ESTATUTO SOCIAL DA STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Página integrante da 2ª (Segunda) Alteração Contratual de Transformação da STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., realizada em 25 de agosto de 2025.

D4Sign 855c1f63-b6a1-4ff8-aa71-a49d0516a044 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678508 em 21/10/2025 da empresa STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055605251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280951663. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





ESTATUTO SOCIAL

STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Cláusula 1ª DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

1.1 A “**STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**” (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

1.2 A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por resolução dos acionistas, abrir dependências em qualquer localidade do país, observadas as prescrições legais.

1.3 A Companhia tem como objetivo social: Consultoria em gestão empresarial e participação em outras sociedades como cotista, no país ou no exterior.

1.4 O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Cláusula 2ª DO CAPITAL E AÇÕES

2.1 O capital social é de R\$500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

2.2 A Companhia poderá emitir ações ordinárias e preferenciais, estas últimas sem direito de voto e com prioridade no reembolso de capital, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, “Lei das Sociedades por Ações” (“LSA”)

Parágrafo Primeiro Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

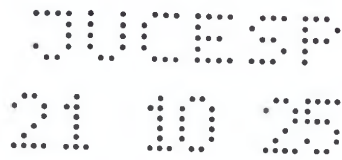
Parágrafo Segundo As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio, no caso de

Página integrante da 2ª (Segunda) Alteração Contratual de Transformação da STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., realizada em 25 de agosto de 2025.

D4Sign 855c1f63-b6a1-4ff8-aa71-a49d0516a044 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678508 em 21/10/2025 da empresa STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055605251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280951663. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



liquidação da Companhia e participação nos resultados, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

Parágrafo Terceiro É permitida a conversão de ações preferenciais em ordinárias e de ordinárias em preferenciais, desde que referida conversão seja aprovada em Assembleia Geral de Acionistas, por unanimidade, pelos acionistas.

Parágrafo Quarto A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "Registro de Ações Nominativas", sendo vedada a emissão de certificados.

Cláusula 3ª DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

3.1 A Administração da Companhia será exercida pela Diretoria, órgão que terá as suas atribuições conferidas pela lei e pelo Estatuto Social, estando o Diretor dispensado de oferecer garantia para exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro Os membros do da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livros e mantido pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração do Conselho de Administração, inclusive benefícios de qualquer natureza, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, conforme o caput do artigo 152 da Lei 6.404/76

Cláusula 4ª DA DIRETORIA

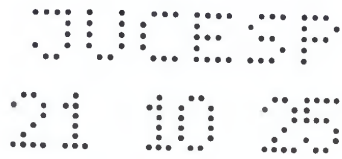
4.1 A Diretoria será composta por, no mínimo, 01 (um) conforme artigo 143 da Lei nº 6. 404.de 15 de dezembro de 1976 até, no máximo, 05 (cinco) membros, sendo todos Diretores sem designação especial, pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de no máximo 03 (três) anos, admitidas reeleições.

Página integrante da 2ª (Segunda) Alteração Contratual de Transformação da STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., realizada em 25 de agosto de 2025.

D4Sign 855c1f63-b6a1-4f8-aa71-a49d0516a044 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678508 em 21/10/2025 da empresa STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055605251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280951663. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



4.2 Os Diretores assumirão seus cargos mediante assinatura de seus respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos, estendendo-se o prazo de gestão até esse momento

4.3 A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

4.4 A representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu funcionamento regular competirá sempre:

- I. 01 (um) diretor isoladamente, ou
- II. 02 (dois) diretores, em conjunto, ou;
- III. 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador devidamente constituídos na forma do parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo A Companhia poderá, por 01 (um) de seus Diretores assinando, nomear procuradores para representá-la, nos limites dos poderes respectivos mandatos e por prazo determinado, excetuando-se, no prazo, procurações de caráter *ad judicia*.

Cláusula 5ª DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

5.1 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

5.2 A Assembleia Geral será instalada por um dos diretores e presidida pelo Acionista escolhido pelos presentes, o qual por sua vez escolherá um dos Acionistas para secretariar os trabalhos da mesa.

Cláusula 6ª CONSELHO FISCAL

6.1 O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de Acionistas, dentro do que preceitua o artigo 161 da Lei 6.404/76

Página integrante da 2ª (Segunda) Alteração Contratual de Transformação da STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., realizada em 25 de agosto de 2025.

D4Sign 855c1f63-b6a1-4ff8-aa71-a49d0516a044 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678508 em 21/10/2025 da empresa STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055605251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280951663. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

6.2 O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, e suplentes em igual número, Acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral a qual fixara sua remuneração.

Cláusula 7ª DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

7.1 O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês.

7.2 Do lucro líquido apurado em cada balanço, serão destinados:

- I. 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este alcance 20% do capital social;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para dividendos aos Acionistas; e
- III. O saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria.

Parágrafo Primeiro O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do artigo 9º, § 7º da lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Parágrafo Segundo Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos Acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

7.3 O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração o julgar incompatível com a situação financeira da Companhia, podendo a Diretoria, indicar à Assembleia Geral Ordinária que se distribuía dividendo inferior ao

Página integrante da 2ª (Segunda) Alteração Contratual de Transformação da STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., realizada em 25 de agosto de 2025.

D4Sign 855c1f63-b6a1-4#8-aa71-a49d0516a044 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



obrigatório ou nenhum dividendo. A Assembleia Geral poderá, também, se não houver oposição de nenhum Acionista presente deliberar distribuição de dividendos inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro.

7.4 O Prazo para pagamento do dividendo será estipulado pela Assembleia Geral Ordinária que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia, justificadas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho de Administração, que não ultrapassem o exercício.]

Cláusula 8ª LIQUIDAÇÃO

8.1 A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

Cláusula 9ª DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto Social regem-se pelas disposições legais vigentes.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca da Sede para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Estatuto Social.

Visto do Advogado:

andre.brostoline@tmagalhaes.com.br

Assinado

✓ André Dágola Brostoline

André Dágola Brostoline

OAB/SP 412.166

Página integrante da 2ª (Segunda) Alteração Contratual de Transformação da STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., realizada em 25 de agosto de 2025.

D4Sign 855c1f63-b6a1-4ff8-aa71-a49d0516a044 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



JUCESP
21 10 25

**ANEXO II À ATA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DA
STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO S.A., REALIZADA EM 25 DE
AGOSTO DE 2025.**

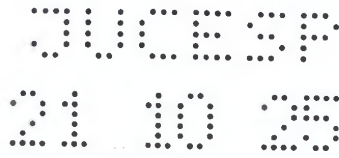
TERMOS DE POSSE DOS DIRETORES

Página integrante da 2ª (Segunda) Alteração Contratual de Transformação da STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., realizada em 25 de agosto de 2025.

D4Sign 855c1f63-b6a1-4ff8-aa71-a49d0516a044 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678508 em 21/10/2025 da empresa STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055605251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280951663. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



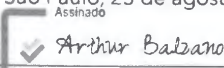
STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

TERMO DE POSSE DE DIRETOR PRESIDENTE

Pelo presente termo de posse, é investido no cargo de Diretor **STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Rua Pedroso Alvarenga, nº. 1284, 2º andar, sala 4, Itaim Bibi CEP 04531-913 ("Companhia"), na melhor forma de direito, o Sr. **ARTHUR TAVARES BALZANO**, brasileiro, solteiro, paralegal, portador da Cédula de Identidade ("RG") sob o nº 35465754 expedida pelo SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob o nº 294.822.388-18, domiciliado à cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Rua Pedroso Alvarenga, nº. 1284, 2º andar, sala 4, Itaim Bibi CEP 04531-913, nomeado para o cargo de **Diretor Presidente**, por meio de Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data.

O membro da administração ora empossado, aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, seu acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada).

Nos termos do artigo 149, § 2º, da Lei de Sociedades por Ações, fica indicado como domicílio no qual o Diretor Presidente ora empossado receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Rua Pedroso Alvarenga, nº. 1284, 2º andar, sala 4, Itaim Bibi CEP 04531-913.

arthur.balzano@magalhães.com.br
25 de agosto de 2025
Assinado

ARTHUR TAVARES BALZANO

Página integrante da 2ª (Segunda) Alteração Contratual de Transformação da STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., realizada em 25 de agosto de 2025.

D4Sign 855c1f63-b6a1-4ff8-aa71-a49d0516a044 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678508 em 21/10/2025 da empresa STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055605251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280951663. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ANEXO III À ATA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DA STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Certifico que compareceram Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme atestam as assinaturas constantes do Lista de Presença de Acionistas da Companhia, a saber:

| ACIONISTAS | QUANTIDADE DE AÇÕES ON |
|--|-------------------------------|
| Bull & Bear Invest Empreendimentos e Participações S.A. , <i>pessoa jurídica de responsabilidade limitada, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 44.526.848/000124, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Rua Pedroso Alvarenga, n.º 1284, 2º andar, conjunto 22, sala 2, Itaim Bibi, CEP: 04531-004</i> | 500 |
| TOTAL | 500 |

arthur.balzano@magalhães.com.br

Assinado
✓ Arthur Balzano

Bull & Bear Invest Empreendimentos e Participações S.A

Arthur Tavares Balzano
Diretor Presidente

São Paulo, 25 de agosto de 2025

viviane.jardim@magalhães.com.br

Assinado
✓ Viviane Jardim
Viviane Aparecida Jardim
Secretária

Página integrante da 2ª (Segunda) Alteração Contratual de Transformação da STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., realizada em 25 de agosto de 2025.

D4Sign 855c1f63-b6a1-4ff8-aa71-a49d0516a044 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678508 em 21/10/2025 da empresa STANLEY1929 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 3055605251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280951663. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ANEXO VII

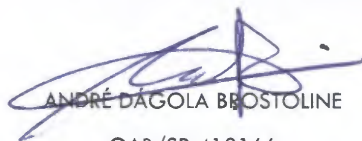
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ANDRÉ DÁGOLA BROSTOLINE**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 412166, expedida em 08.05.2018, inscrito no CPF nº 396.739.268-67, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 01 (uma) via do documento de identificação do Dr. André Dágola Brostoline
2. 01 (uma) via do documento de identificação do Sr. Arthur Tavares Balzano
3. 01 (uma) via do documento de identificação da Sra. Viviane Aparecida Jardim
4. 01 (uma) via da capa do requerimento devidamente assinada pelo Sr. Arthur Tavares Balzano
5. 01 (uma) via do Documento Básico de Entrada devidamente assinado pelo Sr. Arthur Tavares Balzano
6. 01 (uma) via da declaração de desimpedimento assinada pelo Sr Arthur Tavares Balzano
7. 01 (uma) via da declaração de Licenciamento Integrado devidamente assinada pelo Sr Arthur Tavares Balzano
8. 01 (uma) via da 2ª Alteração Contratual de Transformação em Sociedade por Ações devidamente assinada pelos Srs. Arthur Tavares Balzano, Dr. André Dágola Brostoline e Sra. Viviane Aparecida Jardim

São Paulo, 13 de outubro de 2025


ANDRÉ DÁGOLA BROSTOLINE

OAB/SP 412166





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|--|-----------------------------|--|--------------------|-------------|---------------------------------|-----------------------------|----------|
| NOME Arthur Tavares Balzano | | | | | | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | CPF 294.822.388-18 | RG/RNE 35456754 | DIGITO 9 | DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2024 | ORGÃO EXPEDIDOR ssp | UF SP |
| DOMICILADO(A) Rua Pedroso Alvarenga | | | | | | NUMERO 1284 | |
| COMPLEMENTO andar 2 sl 4 | | DISTRITO/BAIRRO Rua Pedroso Alvarenga | | | | CEP 04531-913 | |
| MUNICIPIO São Paulo | | | | | | UF SP | |
| Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. | | | | | | | |

| | | | |
|---|---|------------|------------|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL | | | |
| LOCALIDADE | São Paulo - SP | DATA | 13/10/2025 |
| NOME | Arthur Tavares Balzano (Diretor Presidente) | ASSINATURA | |

